

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 442/92

" Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir material de construção para doação á pessoa carente ".

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar 3.000 (três mil) tijolos; 01 (um) conjunto sanitário; 30 (trinta) sacos de cimento; 02 (duas) fechaduras externa; 03 (três) fechaduras interna; 04 (quatro) metros quadrados de piso; 01 (um) disjuntor; 20 (vinte) barras de ferro 5¹/₄ e; 20 (vinte) sacos de cal, para doação ao Sr. VALDELEY ABÍLIO MARQUES, residente em Palmas, neste Município, por ser pessoa reconhecidamente pobre.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei, ocorrerá por conta do Orçamento Vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 17 de Agosto de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.